

PORTARIA Nº 196/GAB/EMSERH, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização referente ao Contrato nº 155/2019-DC/EMSERH, conforme relação abaixo:

| FISCAL ADMINISTRATIVO: | CARGO: | MATRÍCULA Nº: |
|---|--|---------------|
| TITULAR: KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA | 1075 |
| TITULAR: STEPHANY NEVES FRANÇA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA | 670 |
| SUPLENTE: STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA | 551 |
| FISCAL TÉCNICO: | CARGO: | MATRÍCULA Nº: |
| TITULAR: ANA PATRÍCIA RIBEIROS ALVES | ENCARREGADA ADMINISTRATIVA / SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO SÃO LUÍS (MA) | 6901 |
| SUPLENTE: IGO LONARDO DE CASTRO ROCHA | TÉCNICO DE NECRÓPSIA / SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO SÃO LUÍS (MA) | 6863 |

Art. 2º - O Contrato nº 155/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada em caráter emergencial para prestação de Serviços Médicos para atender a demanda dos Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa *Mortis* (SVO), situado Cidade de São Luís, Estado do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, celebrado com a Empresa IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL.

Art. 3º - O Contrato nº 155/2019-DC/EMSERH terá como início da vigência a data de sua assinatura, devendo seu término ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a serem contados da data da emergência, ou seja, dia 01/04/2019, conforme disposto no artigo nº 169, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, ou até formalização de contrato oriundo de processo licitatório com o mesmo objeto, caso esta ocorra antes do referido prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 155/2019-DC/EMSERH (28.05.2019) e de sua prorrogação, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 155/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE MAIO DE 2019.


RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH